



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2024.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 004/2024.
PROCESSO nº 3407/2024.
PROTOCOLO – ADITIVO nº 3466/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Cébio Machado Nascimento**, agente político, portador do RG nº 2959067 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 450.020.451-20, residente na Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 1.137, Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75.715-000.

CONTRATADA: ÉWERTON APARECIDO MESQUITA, pessoa física inscrito no CPF: 036.739.531-25 e CREA: 1017200017D-GO, residente e domiciliado na Cidade de Ouvidor, Estado de Goiás.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o aditivo de prazo da prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil na função de **ENG-04**, através de credenciamento para atender às necessidades técnicas do Município de Ouvidor, conforme especificado no Edital e anexos do **Credenciamento nº 004/2024**, parte deste Termo, independentemente de transcrição.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A credenciada deverá atuar na fiscalização de projetos civis e obras de edificações particulares, emissão de numeração, alvará de construção e habite-se, conforme especificado na resolução do conselho federal de engenharia e agronomia (CONFEA) nº 218, de junho de 1973, que disciplina as diferentes modalidades profissionais da engenharia e agronomia, necessário a manutenção e atualização do conhecimento das legislações pertinentes às atividades, devendo comparecer aos trabalhos dentro do período determinado pela coordenação responsável, conforme carga horária originalmente contratada.

3. DO PAGAMENTO:

O valor total estimado para os próximos 12 (doze) meses será de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, sendo pagamentos mensais de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, conforme originalmente contratado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 00031. ÓRGÃO: 000001. UNIDADE: 000012. FUNÇÃO: 000004. SUB-FUNÇÃO: 000122. PROGRAMA: 001004. PROJETO/ATIVIDADE: 4.004. ELEMENTO: 339039. SUBELEMENTO: 05. FONTE DE RECURSO: 1.00.000.

5. DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme artigo 105 da Lei 14.133/2021 e conforme autorização contida na Instrução Normativa nº 008/2023 do TCM/GO.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da contratante e contratada permanecem àquelas originalmente contratadas.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

As sanções e penalidades permanecem àquelas originalmente contratadas.

8. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

As regras e demais informações sobre o cancelamento do credenciamento permanecem àquelas originalmente contratadas.

9. DAS ALTERAÇÕES:

As regras e demais informações sobre as alterações do credenciamento permanecem àquelas originalmente contratadas.

10. DO FORO:

As questões decorrentes deste Termo aditivo e do contrato original, não resolvidas administrativamente, serão tratadas no Foro da Comarca de Catalão, especificamente em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal.

11. PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como no respectivo sítio oficial do Município de Ouvidor, em atenção a legislação vigente.

Ouvidor, 03 de junho de 2025.


CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE OUIDOR.
CNPJ nº 01.131.010/0001-29.
Cébio Machado Nascimento.
Prefeito.
Estado de Goiás.


CONTRATADA:
ÉWERTON APARECIDO MESQUITA.
CPF: 036.739.531-25 e CREA: 1017200017D-GO.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.

Testemunha 1: 

CPF nº: 009.430.651-60.

Testemunha 2: 

CPF nº: 009.845.373-20